



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas  
[www.portorealdocolégio.al.leg.br](http://www.portorealdocolégio.al.leg.br) / E-mail: [legislativodeportoreal@hotmail.com](mailto:legislativodeportoreal@hotmail.com)

**INDICAÇÃO Nº 33, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**(Do Sr. Vereador Claudiano Veridiano Vieira)**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, elaborar um projeto de lei para dispensar os professores da rede municipal de ensino de pagar o imposto de renda sobre o dinheiro dos precatórios, neste Município.**

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, elaborar um projeto de lei para dispensar os professores da rede municipal de ensino de pagar o imposto de renda sobre o dinheiro dos precatórios, neste Município.

**JUSTIFICATIVA**

Tal indicação tem finalidade em reconhecer que a área da educação tem sua rotina de trabalho árduo e estressante com o objetivo na formação humana do educando, transformando a escola em uma prática regular de vivências de cidadania, equidade, inclusão e socialização. Portanto devemos investir nas pessoas que investem em nós. Eventual valorização é por toda a prestação de serviços que oferecem, nas mais diversas áreas e o que se espera é que o Poder Executivo consiga enviar para esta Casa Legislativa um projeto de lei com o objetivo de dispensar os professores da rede municipal de ensino de pagar o imposto de renda sobre o dinheiro dos precatórios.

Portanto, solicitamos a atenção de Vossa Excelência para a viabilização desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

  
Claudiano Veridiano Vieira

**Vereador/Autor**